



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS
ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVA

No pedido de licitação para a contratação de empresas para oferta de cursos de qualificação foi estabelecido a necessidade que a execução dos cursos aconteça no município de Pinhais, na sede própria ou locada da empresa contratada ou em local a ser definido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico. Tal exigência se faz necessária para facilitar o deslocamento dos trabalhadores inscritos nos cursos e minimizar o número de desistências.

Cabe ressaltar que os cursos são ofertados para os munícipes, que muitas vezes estão em situação de desemprego, não tendo condições para se deslocarem para outro município para a realização do curso. Desta forma o curso acontecendo no município de Pinhais facilita o acesso dos alunos e minimiza o número de desistências em virtude do deslocamento.

Sabe-se que a Administração Pública está legitimada e incluir critérios em casos eventuais e se comprovar que é critério indispensável para que a execução do contrato seja satisfatória.

Pinhais, 12 de janeiro de 2024

Patrícia Maria F. Scarante
Matrícula 115453-2

Patrícia m f Scarante.

PATRICIA MARIA FRANCO SCARANTE
Gerência de Emprego, Renda e Seguro Desemprego